



**COMUNICADO DA
DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 013

ÉPOCA: 2017/2018

DATA: 31.AGO.2017

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA 2017/2018

Tendo em vista dar cumprimento ao DL n.º 10/2009, de 12 de Janeiro de 2009, a FPB decidiu adjudicar o seguro desportivo à **Allianz Portugal – Apólice n.º 204478973**, época 2017/2018 (01.09.2017 a 31.08.2018), para cobertura do Seguro dos Agentes Desportivos **não profissionais /desporto amador federado.**

Mais se informa que este Seguro envolve o pagamento de uma franquia de 100 euros por sinistro/pessoa segura.

VALORES A LIQUIDAR NA ÉPOCA 2017/2018

ESCALÕES	MASCULINOS	FEMININOS
Seniores e Veteranos	57,00€	57,00€
Seniores - Sub-20	57,00€	-----
Sub-18	24,00€	-----
Sub-19	-----	20,00€
Sub-16	17,00€	17,00€
Sub-14	7,00€	7,00€
Minis 8, 10 e 12	Grátis	Grátis
Enq. Humano, Treinadores e Animadores	26,00 €	26,00 €

Os Capitais Seguros para 2017 (obrigatórios por lei) são os seguintes:

- Morte ou Invalidez Permanente: 28.000 €;
- Despesas de tratamento e repatriamento: 5.000 €;
- Despesas de funeral: 5.000 €.

+ Parcerias Institucionais



+ Parcerias



fonte viva



Cláusulas

Pessoas Seguras:

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de basquetebol com inscrição válida para a época desportiva a que diz respeito o atual contrato de seguro, e ou em representação das seleções nacionais ou regionais, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora da modalidade, quaisquer quer sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação Portuguesa de Basquetebol e que constem nas listagens enviadas à Allianz.

Âmbitos da Cobertura:

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até ao limite indicado (nas condições particulares), em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte, excluindo apenas veiculos de duas rodas, motorizados ou não, de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em grupo em veiculo da própria federação, associações, clubes ou entidades oficiais ou a estas cedido ou alugado ou ainda em veiculo automóvel de dirigentes ou familiares de desportistas ,em representação de clubes inscritos na Federação Portuguesa de Basquetebol.

Ficam sempre excluídas das garantias do seguro as doenças de qualquer natureza, bem como as roturas ou distensões musculares. Fica igualmente excluída a reparação ou substituição de próteses ou ortóteses (exceto as que não sejam removíveis durante a pratica desportiva).

Âmbito Territorial

De acordo com as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais Grupo e das Condições Particulares do contrato, ficam cobertos os acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de risco extra profissional, entendendo-se como tal a atividade e a prática desportiva de basquetebol amador, que não se relacione com o desempenho da profissão ou ocupação da pessoa segura.

Definição de Acidente

Entende-se por acidente:

O acontecimento fortuito, súbito, violento, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões medicamente comprovadas, aquando da participação na atividade segura.

+ Parcerias Institucionais



Cobertura de Morte Súbita

Adicionalmente ao estabelecido nestas condições contratuais entende-se para efeitos deste contrato que a cobertura de morte por acidente é extensiva à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a Morte quando ocorrida durante a atividade e a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente.



Franquia

Em derrogação do que se encontra estabelecido acima, no quadro de cobertura destas condições particulares, fixa-se como franquia por sinistro e por pessoa o valor de 100 Euros.

+ Parcerias



Doenças Pré-Existentes

Ficam sempre excluídas das garantias do seguro as doenças pré existentes, tais como hérnias, tendinites e pubalgias, as próteses e ortóteses, sejam elas dentárias, auditivas, oculares ou outras bem assim as roturas ou distensões musculares.



Despesas de Tratamento

- Artigo 2, alínea c) derogando o que se encontra estabelecido declara-se que não existe limite anual de capital na cobertura de despesa de tratamento, sendo o capital seguro por sinistro.



- Artigo 2, alínea d) ficam excluídos os seguintes pontos:

- Ponto IV, à exceção da primeira prótese ortopédica, dentária ótica ou acústica;

- Pontos VI e VII





- Zonas de Lisboa, Setúbal e Santarém
 - Contactar CLÍNICA LAMBERT (Lisboa) – 217582336 (Todos os dias, inclusive Sábados e Domingos das 08h00 às 24h00)
 - Email – basquetebol.clinicalambert@gmail.com
- Restantes zonas
 - Contactar – 213165300 (dias uteis 8h30 às 19h00)
 - Email - sinistro.ap@allianz.pt

***O contacto pela seguradora será feito no prazo máximo de 24 h após o envio da participação**

*** Os sinistrados não devem deslocar-se aos prestadores sem prévio contacto com a Allianz**

Nota Importante:

É obrigatório, por parte do clube, o envio de uma cópia de participação de sinistro para a respetiva Associação distrital.

ANEXOS:

Impresso para Participação de Sinistro

Listagem de Prestadores Clínicos

* Os sinistrados não devem deslocar-se aos prestadores sem prévio contacto com Allianz.

LISBOA, 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIREÇÃO